



Município de Mercedes

Estado do Paraná

DECISÃO

Pregão Eletrônico n.º 19/2026

Impugnação ao Edital

Impugnante: União Nutricional EPP

- I. Trata-se de impugnação ao Edital do procedimento licitatório na modalidade Pregão, forma eletrônica, n.º 19/2026, que tem por objeto a eventual aquisição de dietas enterais e fórmulas nutricionais em pó, formulada por União Nutricional EPP, que se insurge em face da especificação do item 11, mais especificamente quanto a exigência de ausência de lactose no produto.
- II. Em síntese, alega a impugnante que existem processos que excluem quase a totalidade da lactose, mantendo uma quantidade ínfima na composição do produto, o que é verificado em diversas marcas existentes no mercado. Assim, a fim de ampliar a competição, pugna pela retificação da descrição do item em questão.
- III. Ouvida, manifestou-se a Nutricionista do Município favoravelmente ao pleito da impugnante, consignando que a alteração pretendida ampliará a competição sem, contudo, comprometer a utilização clínica do produto.
- IV. Pois bem! A impugnação é tempestiva, eis que recepcionada em 11/03/2026 (via e-mail), estando a sessão pública de abertura e julgamento de propostas designada para 16/03/2026. Reconheço, ainda, que a Impugnante é parte legítima, em que pese a ausência de comprovação da representação, isso em face da ampla legitimidade conferida pela legislação.
- V. No mérito, a procedência da impugnação é medida que se impõe. Isso porque, conforme informado por profissional técnica da área, a alteração pretendida não prejudicará o atendimento da necessidade pública, e ainda ampliará a competição, possibilitando o alcance da contratação mais vantajosa possível.
- VI. Destarte, face a manifestação técnica favorável constante dos autos, defiro a impugnação em tela, determinando a retificação da descrição do item 11, conforme sugerido pela Nutricionista do Município.
- VII. Com a retificação do instrumento convocatório, reabra-se o prazo de publicação, nos termos do art. 55, § 1º, da Lei n.º 14.133/2021.
- IV. Publique-se! Intime-se!

Mercedes-PR, 12 de março de 2026.

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR

e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br

Página | 1



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Alexandre Graunke
PREFEITO EM EXERCÍCIO